



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA INSTANTÂNEA S.A.
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2017

CNPJ/MF nº 24.038.490/0001-83
NIRE: 53.3.0001700-0

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de janeiro de 2017, às 10h, na sede social da CAIXA INSTANTÂNEA S.A (“**Companhia**”) na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, 21º andar.

MESA: Presidente, Sr. Rubens Rodrigues dos Santos, Diretor Presidente da Companhia e a Secretária designada Sra Liana Nayra Leal Araruna.

PRESENÇA: Acionista única Caixa Econômica Federal, representada por seu Presidente, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade nº 3.434.955-3, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, com endereço profissional na sede da outorgante, nomeado por Decreto no dia 31/05/2016, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2016.

CONVOCAÇÃO: Dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Destituição do Diretor Executivo, Sr. Oswaldo Serrano de Oliveira; (ii) eleição do Sr. José Renata Correia de Lima para o cargo de Diretor Executivo da CAIXA Instantânea S.A.

DELIBERAÇÃO: Após apresentação pela Administração da Companhia, a acionista presente apreciou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) destituir o Sr. Oswaldo Serrano de Oliveira do cargo de Diretor Executivo da CAIXA Instantânea S.A com efeito desde 24/01/2017.

(ii) eleger o Sr. José Renato Correia de Lima, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 530856 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 225.992.151-53, residente e domiciliado na SHIS QI 29, conjunto 11, casa 10 – Lago Sul, Brasília/DF, para exercer o cargo de Diretor Executivo da CAIXA Instantânea S.A para complementar o mandato de 2 (dois) anos, permita uma única recondução por igual período, conforme disposto no art. 9º do Estatuto Social da CAIXA Instantânea S.A

ENCERRAMENTO: Não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumários, conforme facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. A ata foi lida e achada conforme.

Assinaturas: Rubens Rodrigues dos Santos, presidente da mesa e Gilberto Magalhães Occhi, representante da Caixa Econômica Federal

Este documento confere com o original lavrado no Livro 001, folhas 2 a 3.

Rubens Rodrigues dos Santos
Presidente da Mesa

Michelle Ramos da Silva
Secretária